



MUNICÍPIO DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.273, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Altera a redação do § 1º do Art.1º, da Lei nº 3.128, de 17 de março 2023, a qual dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores ativos do Guanhães PREV, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O §1º do Artigo 1º da Lei nº 3.128, de 17 de março 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§1º - O auxílio que trata esta lei será concedido em pecúnia no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Guanhães/MG, 17 de junho de 2025.

Evandro Lott Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado (☒) Lei, (☐) Decreto, (☐) Portaria, número 3.273 na íntegra afixando ao quadro de avisos da Prefeitura no dia 17/06/2025.

Ass.:

Mat.: